



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

**Ata da 14ª (décima quarta) sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.**

Torno público que aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório “João Bosco Carneiro”, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Doutores: José Roseno Neto – Corregedor-Geral do Ministério Público, José Marcos Navarro Serrano, Sônia Maria Guedes Alcoforado, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Josélia Alves de Freitas, Antônio de Pádua Torres, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, Doriel Veloso Gouveia, José Raimundo de Lima, Paulo Barbosa de Almeida, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, Francisco Sagres Macedo Vieira e Nelson Antônio Cavalcante Lemos. Compareceram, também as Promotoras de Justiça, convocadas, Doutoradas: Maria Salete de Araújo Melo Porto e Suamy Braga da Gama, em substituição, respectivamente, as Procuradoras de Justiça Risalva da Câmara Torres e Otanilza Nunes de Lucena. Ausência justificada dos Excelentíssimos Senhores Doutores: Alcides Orlando de Moura Jansen e Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo. Havendo número regimental, foi aberta a sessão pela Presidente, que designou para, em caráter eventual, secretariar os trabalhos da sessão a Procuradora Lúcia de Fátima Maia de Farias, ante a justificada ausência da titular. Em seguida, instou à Secretária que procedesse à leitura da ata da sessão anterior – Lida, foi aprovada, por unanimidade, com ressalva feita pelo Procurador de Justiça Francisco Sagres Macedo Vieira, o qual solicitou que fosse consignado o seu manifesto, registrando seu inconformismo pelo motivo que levou a decisão do Tribunal de Justiça em conceder Hábeas Corpus para os integrantes de uma “gang” de falsários que vinha atuando no Estado da Paraíba, presos através da “Operação Cascavel”. Na fase de comunicações, inicialmente, a Presidente levou ao conhecimento do Colegiado o acidente automobilístico ocorrido com a Promotora de Justiça Rosa Cristina de Carvalho. Em seguida, explicou a situação clínica da Promotora. Finalizando informou aos seus pares da finalização do trabalho sobre a Campanha “O que você tem a ver com a Corrupção?”, realizado pela Promotora de Justiça Caroline Freire Monteiro da Franca, da Promotoria de Justiça de Remígio. O Dr. José Roseno Neto fez as comunicações de praxe do órgão. Terminadas, pela presidente foi facultada a palavra aos membros que se manifestaram na forma regimental. Na fase de expediente, a Presidente levou ao conhecimento do Egrégio Colegiado o recebimento dos ofícios:

**Item. 6.1** – Ofício nº 939/2008, de 10 de outubro de 2008, subscrito pelo Promotor de



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

Justiça Alexandre Varandas Paiva, Coordenador da CAIMP de João Pessoa, informando, através de Relatório a Movimentação dos Inquéritos Policiais de todas as Promotorias de Justiça Criminais vinculadas a CAIMP, referente ao período de 01 a 30.09.2008; **Item 6.2** – Ofício nº. 164/2008, de 03 de novembro de 2008, subscrito pelo Promotor de Justiça Joaci Juvino da Costa Silva, Coordenador da CAIMP da cidade de Campina Grande, informando, através de Relatório a Movimentação dos Inquéritos Policiais de todas as Promotorias de Justiça Criminais vinculadas a CAIMP, referente ao mês de outubro do corrente ano; **Item 6.3** – Ofício nº 009/2008, de 22 de outubro de 2008. Assunto: Relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Geral do Ministério Público da Paraíba no biênio 2006/2008; **Item 6.4** - Recebimento do requerimento, subscrito pela Promotora de Justiça Rosane Maria Araújo e Oliveira. Assunto: Solicita providências em virtude de sua exclusão para atuar como auxiliar no 2ª turno das eleições em Campina Grande e **Item 6.5** - Recebimento do requerimento, subscrito pela Promotora de Justiça Rosane Maria Araújo e Oliveira. Assunto: requer a RE-Ratificação da sua Representação apresentada em 30.10.2008. Colocado os expedientes em discussão, ficou deliberado os arquivamentos dos itens 6.1. 6.2 e 6.3. Nos itens 6.4 e 6.5 a Presidente averbou-se impedida e, ato contínuo, passou a Presidência dos Trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça. O Dr. Paulo Barbosa de Almeida com a palavra, procedeu à leitura da parte final do requerimento da Promotora de Justiça Rosane Maria Araújo e Oliveira: **“(…) Requer, outrossim, que por ocasião da discussão e deliberação da presente Representação esse Colendo Colégio de Procuradores seja presidido pelo mais antigo desimpedido, ante o impedimento da sua presidente (…)**”. Na seqüência, fez as devidas explicações acerca do assunto e submeteu a parte final do requerimento, aos seus pares. Debatida a matéria, foi posta em votação. Votaram pela aprovação da parte final do requerimento da Promotora de Justiça, as Doutoradas: Sônia Maria Guedes Alcoforado e Josélia Alves de Freitas. Votaram pela rejeição da parte final do requerimento, os Doutores: José Roseno Neto, Antônio de Pádua Torres, Maria Salete de Araújo Melo Porto, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, Doriel Veloso Gouveia, José Raimundo de Lima, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, Suamy Braga da Gama, Nelson Antônio C. Lemos e Lúcia de Fátima Maia de Farias. Os Procuradores de Justiça José Marcos Navarro Serrano e Francisco Sagres Macedo Vieira abstiveram-se de votar. Proclamado o resultado: 02 (dois) votos pela aprovação do requerimento, 11 (onze) votos pela rejeição do requerimento e 02 (duas) abstenções. O Dr. Nelson Antônio C. Lemos pediu um aparte e expôs seu ponto de vista com relação às atribuições do Colegiado. Seqüenciando, disse que o requerimento formulado pela Promotora de Justiça não é matéria de atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça. Finalizou seu entendimento propondo pelo não conhecimento do pedido. O Dr. José Marcos Navarro Serrano pediu a palavra e propôs que o presente requerimento fosse retirado



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

de pauta e distribuído a um relator para apreciação da matéria. Pelo Presidente foram colocadas as propostas em discussão. O Dr. Antônio de Pádua Torres fez um adendo, chamando atenção dos seus pares para o penúltimo parágrafo do requerimento contido no Item 6.5, onde a Promotora de Justiça Rosane Maria Araújo e Oliveira requer que o Colégio de Procuradores de Justiça declare “Abuso de Poder” na decisão da Procuradora-Geral de Justiça pela exclusão dela de atuar no 2º turno no pleito eleitoral na cidade de Campina Grande por ofensa aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, dentre outros princípios do sistema administrativo Brasileiro. O Dr. Nelson Antônio C. Lemos, pediu um aparte e retirou sua propositura diante dos fatos citados. Findos os debates, pelo Presidente foi posta em votação a proposta do Dr. José Marcos Navarro Serrano, tendo sido aprovada por maioria. Prosseguindo, o Dr. Paulo Barbosa de Almeida passou a Presidência dos trabalhos a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Na fase de requerimentos, foram feitas as seguintes proposituras: **1)** A Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo propôs voto de aplauso a Promotora de Justiça Caroline Freire Monteiro da Franca pelo empenho na realização da Campanha “O que você tem a ver com a Corrupção?” e pelo brilhante trabalho realizado; **2)** O Dr. Antônio de Pádua Torres propôs voto de aplauso ao T.R.E na pessoa do seu Presidente, Dr. Nilo Ramalho, extensivo a todos do Tribunal Regional Eleitoral, seção Paraíba pela maneira como foram conduzidas as eleições, especialmente o segundo turno na cidade de Campina Grande e propôs ainda que fosse marcada uma Sessão Extraordinária, de caráter sigilosa, para informar ao Colegiado, comprovando, fatos gravíssimos realizados por alguns Promotores de Justiça que atuam no Tribunal do Júri; **3)** O Dr. José Roseno Neto concordou com o voto proposto pelo Proc. Antônio de Pádua Torres e que fosse também extensivo a todos os Promotores de Justiça que atuaram não somente no primeiro, mas também no segundo turno das eleições; **4)** A Dra. Maria Salete de Araújo Melo Porto propôs moção de pesar ao Dr. Nelson Antônio Cavalcante Lemos e seus familiares pelo falecimento de sua genitora; **5)** O Dr. José Raimundo de Lima propôs moção de pesar a Desembargadora Maria das Neves do Egito pelo falecimento de sua genitora. Pela Presidente foram colocadas as proposituras em votação, tendo sido todos aprovados por unanimidade. Dando continuidade, a Presidente instou à Secretaria que procedesse à leitura da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. **Item 7.1)** Proposta de Resolução CPJ nº. 06/2008 - Normatiza a atuação do Ministério Público em matéria de Defesa da Educação, define atribuições de Promotores de Justiça e dá outras providências. O Presidente da Comissão Legislativa, O Doutor Paulo Barbosa de Almeida procedeu a leitura da matéria e fez as devidas explicações acerca do assunto. Encerrados os esclarecimentos, pela Presidente foi colocada a matéria em discussão. Debatida, foi posta em votação, com as alterações sugeridas, passando a ter a seguinte redação: “ Art 1º - Incumbe ao Promotor de Justiça como Curador da Defesa



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

da Educação: I - .....; II - .....; III - .....; IV - .....; V - .....; VI - .....; VII - manter cadastro atualizado dos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, das diretorias regionais de ensino e demais órgãos ligados à área educacional dos Municípios ou do Estado; VIII - .....; IX - .....; X - .....; XI - .....; XII - .....; XIII - ..... . Parágrafo Único - .....: a) - .....; b) - .....; c) - ..... . Art. 2º - Enquanto não se criarem os cargos de Promotor de Justiça Curador da Defesa da Educação, as atribuições do Ministério Público previstas nesta Resolução são exercidas pelos Promotores de Justiça na forma seguinte: I - .....; II - .....; III - .....; IV – na comarca de Itabaiana, Ingá, São João do Rio do Peixe e Queimadas; V - ..... . Parágrafo único - ..... . Art 3º - ..... . Art 4º - .....” Concluída a votação, pela Presidente foi anunciado a aprovação da proposta de Resolução CPJ nº. 006/2008, por unanimidade; **Item 7.2)** Projeto de Lei Complementar – Dispõe sobre a Organização do Ministério Público do Estado da Paraíba. (art. 133 ao art. 177). Pela Presidente a matéria foi retirada de pauta. E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão.

Elizabeth Leônia Soares de Oliveira  
Assessora do ECPJ